

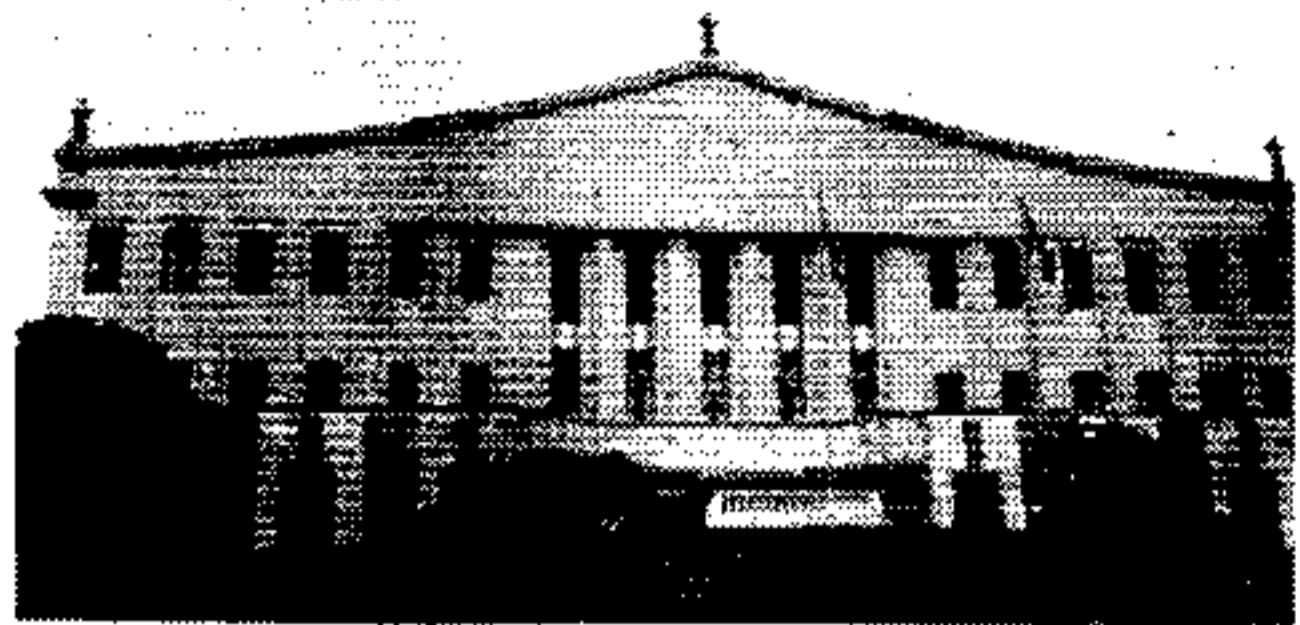


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 57 • São Paulo • Terça-Feira, 26 de Março de 1996



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

■ DECRETO Nº 40.727, DE 25 DE MARÇO DE 1996

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, o imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, um imóvel sem benfeitorias, destinado a abrigar a EEPG Jardim Excelsior/Jardim Martelli, com as medidas e confrontações constantes da Matrícula n.º 17.486, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Feliz, e do laudo anexo ao Processo PR-4 n.º 3.636/87, da Procuradoria Regional de Sorocaba, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Um terreno situado no Município e Comarca de Porto Feliz, no Bairro Água Branca, com frente para a Rua Professora Benedita de Almeida Leal (ex-Rua Treze), lado ímpar, medindo 139,68m; nos fundos mede 135,43m confrontando com a Rua Virgílio de Oliveira Santos (ex-Rua Quatorze); do lado direito de quem da rua olha para o terreno, em curva de concordância à esquerda com a Rua João Diana Sobrinho (ex-Rua Quatro) mede 14,13m; segue em reta confrontando com esta rua na distância de 32,00m; segue em curva de concordância à esquerda com a Rua Virgílio de Oliveira Santos (ex-Rua Quatorze) na distância de 14,15m; do lado esquerdo, em curva de concordância à direita com a Rua João Marinônio de Camargo na distância de 14,14m segue em reta confrontando com esta mesma rua na distância de 31,00m; segue em curva de concordância à direita com a Rua Virgílio de Oliveira Santos (ex-Rua Quatorze) na distância de 14,13m, encerrando uma área total de 7.706,63m² (sete mil, setecentos e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados)."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1996

MÁRIO COVAS

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de março de 1996.

■ DECRETO Nº 40.728, DE 25 DE MARÇO DE 1996

Dispõe sobre a admissão na Ordem do Ipiranga

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1.º — É admitido na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto n.º 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, a Sua Excelência o Senhor Eduardo Frei Ruiz-Tagle, Presidente da República do Chile, no Grau de Grã-Cruz.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1996

MÁRIO COVAS

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de março de 1996.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

■ GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 22-3-96

No processo GG-338-96 em que é interessado o Conselho Estadual de Informática do Estado de São Paulo sobre renovação de 1 assinatura do jornal "Folha de S. Paulo": "Ratifico a decisão de fls. 11, ficando confirmada, desse modo, a inexigibilidade de licitação."

No processo GG-346-96 em que é interessado o Conselho Estadual de Informática do Estado de São Paulo sobre renovação de 1 assinatura das revistas "Informática" e "Exame": "Ratifico a decisão de fls. 12, ficando confirmada, desse modo, a inexigibilidade de licitação."

■ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG-250-96 — Convite 10-96, referente à aquisição de pneus e câmaras. Desclassificados da proposta apresentada pela empresa Comercial Paco de Pneus Ltda., os itens 1 e 8, por estarem seus preços incompatíveis com os apurados na pesquisa realizada em 12-3-96 e juntada às fls. 24 a 26 deste processo.

Classificados os itens das propostas apresentadas conforme "Quadro de Classificação" em anexo que é parte integrante deste julgamento.

Adjudicado o objeto do Convite 10-96 às empresas Comércio de Pneus Valetão Ltda., os itens 1, 4, 5 e 7; Comercial Paco de Pneus Ltda., o item 6; Pneus Albuquerque Ltda., os itens 2, 3 e 8 e Pneuot Abouchar Ltda., o item 9, todos pelo critério de menor preço.

ANEXO

EMPRESA	COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA.	PNEUOT ABOUCHAR LTDA.	PNEUS AUTO LINS LTDA.	COMERCIAL PACO PNEUS LTDA.	PNEUS ALBUQUERQUE LTDA.
ITEM					
1	1	2	4	D	3
2	3	2	5	4	1
3	3	2	5	4	1
4	1	3	4	5	2
5	1	2	4	5	3
6	2	3	5	1	4
7	1	2	4	5	3
8	3	2	4	D	1
9	4	1	2	5	3

LEGENDA:

D = Desclassificado por preço incompatível

■ CASA MILITAR

Despacho do Secretário-Chefe, de 25-3-96

Processo GG-261-96. Homologo a adjudicação referente ao Convite CMil-4-96, conforme segue abaixo:

a) os itens 1 a 6 à empresa Xerox do Brasil Ltda, no valor de R\$ 4.396,60.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho

Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

■ GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de 22-3-96

Com fundamento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21-6-93 ratifico a Inexigibilidade de Licitação. (Proc. SEP 243-96).

■ COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Divisão de Administração

Despacho do Coordenador de 13-3-96

Processo SEP-243-96 — Assunto — Aquisição de material de reprografia. Declaro a Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I — da Lei Estadual de 6.544/89, e Artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

Retificação do D.O. de 22-3-96.

Onde se lê: Wamac Iluminação Hermes Pessoa & Cia. Ltda., leia-se: Wamac Iluminação e Elétrica Ltda. (Proc. SEP 24-96).

■ FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA — CEPAM

Extrato da Adjudicação do Convite nº 7/96

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, torna público com base nos elementos constantes dos autos do procedimento PPFL nº 1468/95, que foi adjudicado à empresa: Isolav Instalações Ltda. o Convite nº 7/96, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva mensal, serviços trimestrais e semestrais do equipamento de ar condicionado da Fundação - CEPAM. Valor Mensal Cotado: R\$ 690,00.

Extrato da Homologação do Convite nº 5/96

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, torna público com base nos elementos constantes dos autos do procedimento PPFL nº 1349/95, que foi adjudicado à empresa: Esferomac Comércio e Locação de Equipamentos para Escritórios Ltda. o Convite nº 5/96, que tem por objeto a manutenção corretiva e preventiva de processadoras de texto "Edit Video". Valor Mensal Cotado: R\$ 360,00

(A debitar)

(26)

Extrato da Adjudicação do Convite nº 6/96

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, torna público com base nos elementos constantes dos autos do procedimento PPFL nº 1302/95, que foi adjudicado à empresa: Audifisco Auditoria Fiscal e Contábil S/C., o Convite nº 6/96, que tem por objeto a contratação de serviços de auditoria independente nos registros contábeis da Fundação - CEPAM. Valor Total Cotado: R\$ 10.800,00.

Extratos de Contratos

Procedimento PPFL nº 2057/28Vol./84. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Equitel S.A. Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações. Objeto: Contrato nº 15/96, de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de um equipamento PABX ESK 400 E, modelo 60/600. Vigência: 1º/4/96 a 31/3/97. Valor Total Estimado: R\$ 16.800,00.

Procedimento PPFL nº 1377/95. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Cacique de Alimentos Ltda. Objeto: Contrato nº 13/96, de fornecimento mensal de açúcar e pó de café. Vigência: 19/3/96 a 31/12/96. Valor Mensal Estimado: R\$ 915,00, ao preço de R\$ 0,80 o quilo do açúcar e R\$ 4,50 o quilo do pó de café.

Procedimento PPFL nº 1378/95. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Vivagua Distribuidora de Águas Minerais Lopes Ltda. Objeto: Contrato nº 14/96, de fornecimento mensal de aproximadamente 470 garrafas de água mineral. Vigência: 19/3/96 a 31/12/96. Valor Global Estimado: R\$ 11.468,00, ao preço de R\$ 2,44 o garrafão com vinte (20) litros de água mineral sem gás.

(A debitar)

(26)

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

■ GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções, de 25-3-96

Exonerando a pedido, Luiz Antonio César Bittencourt, RG. 3.376.299, do cargo de Juiz de Casamentos do Distrito da sede da comarca de Caçapava.

Nomeando João Carlos de Andrade, RG. 5.155.281, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Caçapava.

Portarias do Chefe de Gabinete, de 25-3-96

Concedendo Aposentadoria:

com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c", da Constituição do Estado de São Paulo, c.c. o art. 36 da Lei 10.393/70 e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94, à Cristina Maria de Araújo Lima Ribeiro, RG. 6.091.794, no cargo de Escrevente habilitada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito e município de Sagres, comarca de Osvaldo Cruz, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Município de Comarca de 2.ª Entrância, de valor equivalente a 7,08 salários mínimos, proporcionais a 25 anos de efetivo exercício. Pr. SJDC-254.796/96;

com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c", da Constituição do Estado de São Paulo, e com base no art. 4.º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da LC. 269/81 e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94, a Antonio Augusto Pereira Roma, RG. 4.290.850-4, no cargo de Auxiliar do 3.º Cartório de Registro de Imóveis da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 4,57 salários mínimos proporcionais a 32 anos de efetivo exercício. Pr. SJDC-254.856/96.

Apostila do Chefe de Gabinete, de 25-3-96

Declarando na Portaria datada de 10-1-96, publicada no D.O. do dia imediato, que Maria Olinda Olivieri, RG. 3.329.174, faz jus aos proventos mensais de aposentadoria correspondentes ao cargo de Escrevente de Serventia de Sede de Comarca de 3.ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 4,42 salários mínimos, proporcionais a 12 anos de efetivo exercício.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 25-3-96

Pr. SJDC-254-157/95 — Seção de Zeladoria — Contratação de firma especializada em serviços de limpeza e conservação, para os prédios situados no Pátio do Colégio, 148 e 184 e Rua Dr. Oscar Cintra Gordinho, 243, desta Secretaria, de acordo com a proposição do Departamento de Administração, designo como membros da Comissão Julgadora da Tomada de Preços os funcionários: Roberto Barbuy, Anselmo Deniz Campos, Marta Janete Martino e para secretar os trabalhos: Juciene Crestan Almeida Quintal.

Declaração de bens de Roberto de Queiroz Padilha, Diretor "Pro Tempore", da Faculdade de Medicina de Marília.

Imóveis — Um imóvel residencial localizado na Rua Gabriel Lopes Gonçalves n.º 67, Conf. Escrit. Pública do terreno livro 195 fl. 70, de 22.05.86 — 344.439,68 — 344.439,68

SEÇÃO I

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil.....	-	Ciência, Tecnologia e
Governo e Gestão Estratégica.....	1	Desenvolvimento Econômico.....
Economia e Planejamento.....	1	Esportes e Turismo.....
Justiça e Defesa da Cidadania.....	1	Habitação.....
Criança, Família e Bem-Estar Social.....	2	Meio Ambiente.....
Emprego e Relações		Procuradoria Geral do Estado.....
do Trabalho.....	3	Transportes Metropolitanos.....
Segurança Pública.....	3	Recursos Hídricos.....
Administração Penitenciária.....	4	Saneamento e Obras.....
Fazenda.....	4	Universidade de São Paulo.....
Agricultura e Abastecimento.....	5	Universidade
Educação.....	6	Estadual de Campinas.....
Saúde.....	19	Universidade Estadual Paulista.....
Energia.....	-	Ministério Público.....
Transportes.....	27	Editais.....
Administração e Modernização		Concursos.....
do Serviço Público.....	27	Diário dos Municípios.....
Cultura.....	27	Partidos Políticos.....
		Ministérios e Órgãos Federais.....